

RESOLUÇÃO N.º 010, DE 27 de MAIO DE 2022

Normatiza a participação de conselheiros em palestras, cursos, congressos, simpósios, e outros eventos assemelhados de PREVIDÊNCIA, na forma que especifica.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO,

Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, XIV e XXV, da Lei nº 4.877/2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, inciso XXV da Lei 4877/2013, que imputa a este Conselho de Administração a obrigação de autorizar a participação de conselheiros titulares e suplentes em palestras, cursos, congressos e simpósios;

CONSIDERANDO que os eventos são custeados pelo Instituto de Previdência:

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 §3º e § 4º da Lei nº 4877 de 2013 que dispõe quando e como os suplentes exercerão sua honorífica função nos conselhos;

CONSIDERANDO a necessidade de certificação, capacitação e atualização dos membros dos conselhos;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Administrativo na reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2022; e



RESOLVE:

Art. 1°. É normatizada, com fundamento no inciso XXV e XIV da Lei 4877/2013, a participação de membros e suplentes dos conselhos de administração e fiscal em palestras, cursos, congressos e simpósios, voltados para a área previdenciária.

Art. 2°. A participação deverá obedecer a seguinte proporcionalidade:

- 3 (três) membros de cada conselho, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, respeitando a Portaria 009/2022.

Art. 3º - Casos excepcionais serão analisados em reunião do Conselho de Administração.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de maio de 2022

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO Presidente do Conselho de Administração